



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 02, DE 27 DE JANEIRO
DE 2025.**

Altera o Art. 8º da Lei Municipal nº 2.647 de 22 de março de 2022 e inclui o Art. 9º a Lei Municipal nº 2.647 de 22 de março de 2022.

Art. 1º Fica alterado o Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.647 de 22 de março de 2022, ficando da seguinte forma:

Art. 8º *Em caso de alteração legislativa que modifique o valor ou as condições de concessão do vale-alimentação, os efeitos da alteração serão aplicados retroativamente ao primeiro dia do mês da alteração, em que a respectiva Lei entrar em vigor.*

Art. 2º Fica incluído o Art. 9º, a Lei Municipal nº 2.647 de 22 de março de 2022, ficando a redação da seguinte forma:

Art. 9º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TERRA DE
AREIA.**

**Manoel Pedro de Andrade
Presidente do Legislativo Municipal**